



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina

Decreto Legislativo nº 176/12, de 9 de abril de 2012.

Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, referentes ao exercício de 2010.

GILSON FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 120/11, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referentes ao Processo nº PCP – 11/00097977, que recomendou a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, relativas ao exercício de 2010.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, correspondentes ao exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibirama, em 9 de abril de 2012.

GILSON FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado o presente Decreto Legislativo na Secretaria da Câmara Municipal de Ibirama, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

JOSÉ VANDERELEI DA SILVA
1º Secretário